



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 037/2017

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEMAPE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.474.202/0001-63, sediada a Avenida Marcelino Pires, 3355, Centro, na cidade de Dourados-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Dejair Martins Peres**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 5.082.579-3, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 543.988.008-91, e, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação e adjudicação do processo de **Pregão Presencial nº 009/2017**, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Aquisição de pneus a ser utilizados em veículos e máquinas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o **Pregão Presencial nº 009/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 92.798,00 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e oito reais), para o fornecimento previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

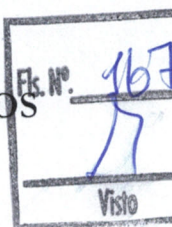
§ 1º - Os pagamentos devidos a **CONTRATADA** serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, a prazo, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



§ 4º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 5º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é da assinatura até 31 de Dezembro de 2017

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03.01	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0304.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.04	GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.04.004.122.0400.2010	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0501.2103	Programa Municipal de Apoio ao Transportes Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.012.361.0501.2104	Transporte Escolar – Convênio
3.3.90.30.00	Material de Consumo
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0702.2088	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES: Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

§ 1º - A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena multa.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fk. Nº. 168
Visto

§ 3º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

§ 4º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao **Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 009/2017**, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação.

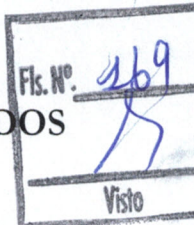
CLÁUSULA NONA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Compete a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Departamento de Contabilidade deste Município comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS: Constituíra encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Glória de Dourados, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 4 (quatro) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Glória de Dourados -MS, 14 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Demape Pneus Ltda
Dejair Martins Peres
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS :

ASSINATURA

NOME:

CPF/MF:

Alan Yukio Kaman
078.619.268-26

ASSINATURA

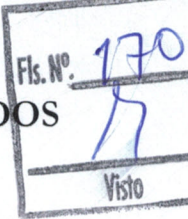
NOME:

CPF/MF:

Josino Alves de Souza Neto
421.624.321-53



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Demape Pneus Ltda

OBJETO: Aquisição de pneus a ser utilizados em veículos e máquinas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o **Pregão Presencial nº 009/2017**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 92.798,00 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e oito reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03.01	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0304.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.04	GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.04.004.122.0400.2010	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0501.2103	Programa Municipal de Apoio ao Transportes Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.012.361.0501.2104	Transporte Escolar – Convênio
3.3.90.30.00	Material de Consumo
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0702.2088	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 14 de Março de 2017.

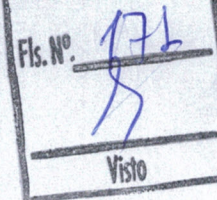
ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Dejair Martins Peres – Representante da Empresa



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
DEMAPE - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VL.UNIT. R\$	VL.TOTAL R\$
1	PNEU 100-24 12 LONAS	12	2.329,00	27.948,00
6	PENU 175/70R13	30	180,00	5.400,00
7	PNEU 175/70R14	60	275,00	16.500,00
8	PNEU 195/65R15	5	335,00	1.675,00
13	PNEU 215/75 R17.5 FS 557 12 LONAS	8	860,00	6.880,00
14	PNEU 215/75 R17.5 M 814 12 LONAS	4	875,00	3.500,00
16	PNEU 275/80 R22.5 FS 400	6	1.420,00	8.520,00
17	PNEU 275/80 R 22.5 FD 663	12	1.725,00	20.700,00
18	PNEU 185 R14C	5	335,00	1.675,00
TOTAL				92.798,00

REGIÃO / ATOS OFICIAIS

DOUGLAS RODRIGUES SILVEIRO
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCACÃO

Em 25 de maio de 2017, representantes dos sindicatos de trabalhadores de Alimodó e Alimô, de Douanin M. Viana, de Assô, concorre todos os trabalhadores da Seara Alimodô e Alimô (SBS FOODS) permaneceram a disposição da administração, que os reuniu com a tesouraria, para uma Assembleia Geral e realizou-se em dia 24 de Março de 2017. As 11h00min horas em Primeira Convocação com 50% mais os trabalhadores, com pouco mais de 800 trabalhadores em Terceta e Última Convocação com Segundas Convocação com 10% e os 1500min horas em Terceta e Última Convocação com *quintuplicar* número de trabalhadores, realizou-se no prédio da Empresa localizada no SR 161 km 06 Douanin M. Viana, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1.º Autorização para a Administração negociar os requisitos com a Empresa Seara Alimodô Ltda (SBS FOODS); 2.º Apreciação da pauta de reivindicações para o exercício 2017/2018; 3.º Ouvidor poderes e atribuições em caso de fiscalização nas negociações de acordo coletivo, distribuições e insumos Diversos Colômbio de Trabalho; 4.º Apreciação de descumprimento dos associados e não associados da Comissão Assessoria em Alimô; 5.º Deliberação de greve na Empresa após 27 horas previstas no lei nº 7783 e sem Paralisação de 25 de julho de 1980, após expor todos os possíveis pontos de negociações entre as partes. Datado: 2018 17 de Março de 2017. Presidente

IFC - URS - OMP/AF nº 001/2016 - **EMPENHAMENTO MODALIDADES (TUA)**, entrega regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.705.773/0001-43, com sede estabelecida na Cidade de São João del-Rei, a Avenida Costa Magalhães, Quilata nº 1, Lotes 0121, nº 40, Sala 03, Via Jangadei, CEP 34.855-200, por seu representante legal abaixo assinado, solidão que os clientes abaixo discriminados compareçam ao nosso escritório situado na Região de Anápolis - MS, à **Marcial Dedeiro, nº 386, Sala 03, Centro**, ou através do endereço para contato (067) 3341-1103 e (062) 39149-0047 ou através do e-mail anapolis@marcialdedeiro.com.br, ou se preferir na sede administrativa da empresa, cujo endereço e linha telefônica, no ato da comercialização da mercadoria, (nos 09:00h às 17:00h), no prazo de **20 (vinte) dias a contar do recebimento desta**, a fim de regularizar, de forma amigável e através no pagamento das parcelas) das contratos ora discriminados.

Cliente	Unidade	Documento
ALX MARINHA DE GUARULHAS	02007110	COMPROMISSO PARTICIPAR DE C. DE ESQUADRA E SERVIÇO DE COT. RES. DRENT
ALX MARINHA DE GUARULHAS	02007109	COMPROMISSO PARTICIPAR DE C. DE

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01.303.0701.2023	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02.07.01.301.0702.2027	Mantenimento das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2088	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações e Serviços do FISSAÚDE
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2090	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Paó Frio
02.07.01.301.0702.2091	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Mantenimento do MAC
02.07.01.301.0702.2022	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Programa Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Globia de Douzados - MS, 08 de Março de 2017.	
ASSINANTES:	
Contratante: Suelmi de Araújo Moraes – Gerente Municipal de Saúde	
Contratada: Josemá Tunes Bueno – Representante da Empresa	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042017	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017	
PARTES: CONTRATANTE:	Município de Globia de Douzados - MS
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda	
OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar e medicamentos a ser utilizados em	
Iniciativas de Saúde deste Município, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 003/2017	
REGIME DE EXECUÇÃO:	
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.	
VALOR: R\$ 70.343,65 (setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)	
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de assinatura até 31/12/2017	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01.303.0701.2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2027	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2088	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações e Serviços do FISSAÚDE
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2090	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Paó Frio
02.07.01.301.0702.2091	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Mantenimento do MAC
02.07.01.301.0702.2022	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Programa Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Globia de Douzados - MS, 08 de Março de 2017.	
ASSINANTES:	
Contratante: Suelmi de Araújo Moraes – Gerente Municipal de Saúde	
Contratada: Josemá Tunes Bueno – Representante da Empresa	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042017	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017	
PARTES: CONTRATANTE:	Município de Globia de Douzados - MS
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda	
OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar e medicamentos a ser utilizados em	
Iniciativas de Saúde deste Município, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 003/2017	
REGIME DE EXECUÇÃO:	
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.	
VALOR: R\$ 70.343,65 (setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)	
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de assinatura até 31/12/2017	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01.303.0701.2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2027	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2088	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações e Serviços do FISSAÚDE
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2090	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Paó Frio
02.07.01.301.0702.2091	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Mantenimento do MAC
02.07.01.301.0702.2022	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Programa Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Globia de Douzados - MS, 08 de Março de 2017.	
ASSINANTES:	
Contratante: Suelmi de Araújo Moraes – Gerente Municipal de Saúde	
Contratada: Josemá Tunes Bueno – Representante da Empresa	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042017	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017	
PARTES: CONTRATANTE:	Município de Globia de Douzados - MS
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda	
OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar e medicamentos a ser utilizados em	
Iniciativas de Saúde deste Município, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 003/2017	
REGIME DE EXECUÇÃO:	
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.	
VALOR: R\$ 70.343,65 (setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)	
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de assinatura até 31/12/2017	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01.303.0701.2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2027	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2088	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações e Serviços do FISSAÚDE
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2090	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Paó Frio
02.07.01.301.0702.2091	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Mantenimento do MAC
02.07.01.301.0702.2022	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Programa Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Globia de Douzados - MS, 08 de Março de 2017.	
ASSINANTES:	
Contratante: Suelmi de Araújo Moraes – Gerente Municipal de Saúde	
Contratada: Josemá Tunes Bueno – Representante da Empresa	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042017	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017	
PARTES: CONTRATANTE:	Município de Globia de Douzados - MS
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda	
OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar e medicamentos a ser utilizados em	
Iniciativas de Saúde deste Município, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 003/2017	
REGIME DE EXECUÇÃO:	
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.	
VALOR: R\$ 70.343,65 (setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)	
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de assinatura até 31/12/2017	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01.303.0701.2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2027	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2088	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações e Serviços do FISSAÚDE
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2090	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Paó Frio
02.07.01.301.0702.2091	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Mantenimento do MAC
02.07.01.301.0702.2022	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Programa Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Globia de Douzados - MS, 08 de Março de 2017.	
ASSINANTES:	
Contratante: Suelmi de Araújo Moraes – Gerente Municipal de Saúde	
Contratada: Josemá Tunes Bueno – Representante da Empresa	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042017	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017	
PARTES: CONTRATANTE:	Município de Globia de Douzados - MS
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda	
OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar e medicamentos a ser utilizados em	
Iniciativas de Saúde deste Município, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 003/2017	
REGIME DE EXECUÇÃO:	
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.	
VALOR: R\$ 70.343,65 (setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)	
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de assinatura até 31/12/2017	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01.303.0701.2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2027	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2088	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações e Serviços do FISSAÚDE
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2090	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Paó Frio
02.07.01.301.0702.2091	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Mantenimento do MAC
02.07.01.301.0702.2022	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Programa Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Globia de Douzados - MS, 08 de Março de 2017.	
ASSINANTES:	
Contratante: Suelmi de Araújo Moraes – Gerente Municipal de Saúde	
Contratada: Josemá Tunes Bueno – Representante da Empresa	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042017	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017	
PARTES: CONTRATANTE:	Município de Globia de Douzados - MS
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda	
OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar e medicamentos a ser utilizados em	
Iniciativas de Saúde deste Município, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 003/2017	
REGIME DE EXECUÇÃO:	
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.	
VALOR: R\$ 70.343,65 (setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)	
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de assinatura até 31/12/2017	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01.303.0701.2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2027	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2088	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações e Serviços do FISSAÚDE
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2090	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Paó Frio
02.07.01.301.0702.2091	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Mantenimento do MAC
02.07.01.301.0702.2022	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Programa Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Globia de Douzados - MS, 08 de Março de 2017.	
ASSINANTES:	
Contratante: Suelmi de Araújo Moraes – Gerente Municipal de Saúde	
Contratada: Josemá Tunes Bueno – Representante da Empresa	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042017	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017	
PARTES: CONTRATANTE:	Município de Globia de Douzados - MS
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda	
OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar e medicamentos a ser utilizados em	
Iniciativas de Saúde deste Município, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 003/2017	
REGIME DE EXECUÇÃO:	
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.	
VALOR: R\$ 70.343,65 (setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)	
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de assinatura até 31/12/2017	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01.303.0701.2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2027	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2088	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações e Serviços do FISSAÚDE
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2090	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Paó Frio
02.07.01.301.0702.2091	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Mantenimento do MAC
02.07.01.301.0702.2022	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Programa Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Globia de Douzados - MS, 08 de Março de 2017.	
ASSINANTES:	
Contratante: Suelmi de Araújo Moraes – Gerente Municipal de Saúde	
Contratada: Josemá Tunes Bueno – Representante da Empresa	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042017	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017	
PARTES: CONTRATANTE:	Município de Globia de Douzados - MS
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda	
OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar e medicamentos a ser utilizados em	
Iniciativas de Saúde deste Município, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 003/2017	
REGIME DE EXECUÇÃO:	
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.	
VALOR: R\$ 70.343,65 (setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)	
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de assinatura até 31/12/2017	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01.303.0701.2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2027	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2088	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações e Serviços do FISSAÚDE
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2090	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Paó Frio
02.07.01.301.0702.2091	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Mantenimento do MAC
02.07.01.301.0702.2022	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Programa Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Globia de Douzados - MS, 08 de Março de 2017.	
ASSINANTES:	
Contratante: Suelmi de Araújo Moraes – Gerente Municipal de Saúde	
Contratada: Josemá Tunes Bueno – Representante da Empresa	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042017	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017	
PARTES: CONTRATANTE:	Município de Globia de Douzados - MS
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda	
OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar e medicamentos a ser utilizados em	
Iniciativas de Saúde deste Município, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 003/2017	
REGIME DE EXECUÇÃO:	
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.	
VALOR: R\$ 70.343,65 (setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)	
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de assinatura até 31/12/2017	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01.303.0701.2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2027	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2088	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações e Serviços do FISSAÚDE
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2090	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Paó Frio
02.07.01.301.0702.2091	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Mantenimento do MAC
02.07.01.301.0702.2022	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Programa Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Globia de Douzados - MS, 08 de Março de 2017.	
ASSINANTES:	
Contratante: Suelmi de Araújo Moraes – Gerente Municipal de Saúde	
Contratada: Josemá Tunes Bueno – Representante da Empresa	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042017	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017	
PARTES: CONTRATANTE:	Município de Globia de Douzados - MS
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda	
OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar e medicamentos a ser utilizados em	
Iniciativas de Saúde deste Município, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 003/2017	
REGIME DE EXECUÇÃO:	
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.	
VALOR: R\$ 70.343,65 (setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)	
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de assinatura até 31/12/2017	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01.303.0701.2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2027	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2088	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Mantenimento das Ações e Serviços do FISSAÚDE
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301.0702.2090	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.30.00	Paó Frio
02.07.01.301.0702.2091	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Mantenimento do MAC
02.07.01.301.0702.2022	Material de Consumo
3.3.90.30.00	Programa Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Globia de Douzados - MS, 08 de Março de 2017.	
ASSINANTES:	
Contratante: Suelmi de Araújo Moraes – Gerente Municipal de Saúde	
Contratada: Josemá Tunes Bueno – Representante da Empresa	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042017	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017	
PARTES: CONTRATANTE:	Município de Globia de Douzados - MS
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda	
OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar e medicamentos a ser utilizados em	
Iniciativas de Saúde deste Município, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 003/2017	
REGIME DE EXECUÇÃO:	
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.	
VALOR: R\$ 70.343,65 (setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)	
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de assinatura até 31/12/2017	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01.303.0701.2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material de Consumo
02.07.01.301	

3.3.90.30.00	Materiais de Consumo
02.07.010.301.0702.2091	Manutenção do MAC
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo
02.07.010.301.0702.2022	Programa Saúde da Família
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo
3.3.90.32.00	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Gênia de Dourados - MS, 08 de Março de 2017.	
ASSINANTES:	
Chefe de Gabinete: Jusseli de Araújo Mendes - Gênia Municipal de Saúde	
Contratada: Dirce da Silva Leite - Representante das Empresas	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017	
PARTES:	
CONTRATANTE:	Município de Góia de Dourados - MS
CONTRADADA: Demage Preus Ltda	
OBJETO:	Aquisição de pneus a ser utilizados em veículos e máquinas pertencentes à esta Prefeitura Municipal e de acordo com o Pregão Presencial nº 009/2017.
REGIME DE EXECUÇÃO:	O objeto desta contratação será realizado por execução direta.
VALOR:	R\$ 62.790,00 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e oito reais)
PRAZO:	O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
1-	PREFEITURA MUNICIPAL DE GÓIA DE DOURADOS
02.03.01	GENÉCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.03.02.782.0304	Construção, Reforma e Recuperação de Estradas Viasais e Pontes
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo
02.04.004.122.0400.2010	Manutenção das Atividades da Genécia Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo
02.06.01	GENECIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.06.01.361.0501.2103	Programa Municipal de Apoio ao Transportes Escolar
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo
02.06.01.361.0501.2104	Transporte Escolar - Convênio
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo
2-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07	GENECIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0702.2068	Manutenção das Ações e Serviços do FISSAÚDE
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo
Góia de Dourados - MS, 14 de Março de 2017.	
ASSINANTES:	
Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal	
Contratada: Dejar Martins Peires - Representante da Empresa	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017	

[illegible]